

Política de Rateio e Divisão de Ordens

REGRAS GERAIS

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) visa formalizar o processo de rateio de ordens por meio da definição de critérios objetivos, equitativos e passíveis de verificação, que possibilitem a divisão de ordens negociadas em lote entre os fundos de investimento geridos pela Rio Performance Gestão de Recursos Ltda. (“Sociedade”).

O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela definição das regras e controles estabelecidos na presente Política, as quais devem ser observadas por todos os colaboradores da Sociedade envolvidos no processo de tomada de decisão de investimento, bem como aqueles atuantes junto à área de gestão dos riscos, aos quais compete a verificação do fiel cumprimento desta Política.

Com vistas a obter a melhor execução para os fundos, a Rio Gestão poderá agrupar as ordens.

A alocação das oportunidades de investimentos e transações realizadas são executadas de forma justa e equitativa entre os fundos participantes de uma mesma ordem grupada.

A gestora possui duas famílias de fundos: Multimercados e Ações. As estratégias destes possuem características distintas sem correlação entre eles. Estão sujeitas às diretrizes desta Política todas as carteiras sob gestão da Sociedade da mesma família, desde que sejam realizadas operações em lote elegíveis para aos respectivos portfólios.

RATEIO DE NEGÓCIOS EXECUTADOS

Os critérios para seleção dos ativos e alocação das operações são decididos antes da sua execução pelos gestores de portfólio.

A metodologia de divisão de ordens baseia-se nas estratégias dos fundos de investimento geridos.

Caso uma mesma estratégia seja executada em mais de um fundo que seguem uma mesma estratégia, a divisão da boleta se dá pelo preço médio, através de uma proporção diariamente calculada entre múltiplo de alavancagem entre os fundos e PL dos mesmos, a qual será definida no início do dia e previamente ao envio da ordem pelos colaboradores da Sociedade, de forma que não reste dúvida, desde o momento da emissão, do beneficiário final da operação e em qual proporção.

As ordens são analisadas para identificar situações nas quais poderá existir um conflito de interesses. No caso de um mesmo ativo ser negociado para estratégias distintas em uma mesma corretora, as ordens liquidadas são distribuídas nas devidas proporções de seus patrimônios segundo critério de preço médio.

A Sociedade levará em consideração os seguintes critérios para a definição da alocação de que trata esta metodologia: A proporção ora definida visa outorgar tratamento equitativo entre estes fundos, os quais seguem as mesmas estratégias, considerando (i) patrimônio líquido de cada fundo; (ii) o estoque (caixa); (iii), limites de risco; (iv) e o fator de alavancagem; definido na (v) política de investimento de cada um deles; (vi) necessidade de liquidez; (vii) restrições legais e regulatórias, sempre utilizando o critério de preço médio.

Em casos excepcionais o Diretor de Risco e Compliance deve estabelecer o critério de divisão das ordens para este respeito o nível de alavancagem dos fundos, estratégia, patrimônio e preço médio.

MONITORAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

O controle de preços é feito online com o auxílio de planilhas eletrônicas. Em caso de erros, solicitamos à corretora o reprocessamento das boletas e reenvio das notas.

Com o controle gerencial através de planilha eletrônica salvo diariamente é possível verificar em qualquer tempo se o rateio da ordem foi adequado.

A Área de Risco e Compliance analisará e revisará periodicamente as políticas e procedimentos de alocação de negócios da Gestora. A revisão será realizada em conjunto com o gestor e os membros da equipe de “trade” para garantir que eles representem as práticas atuais da Sociedade e que estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A documentação referente à divisão de cada ordem é mantida pela Sociedade por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Controle de Versões:

Versão	Data	Principais Alterações
Versão original	Maio/2016	N/A
1ª Revisão:	08/11/2019	Adaptação ao Código ANBIMA ART, segregando a Política nos capítulos de Regras Gerais, Metodologia de Rateio e Monitoramento e

		Documentação
2ª Revisão:	29/06/2020	Inclusão de Controle de versões e ajustes pontuais de revisão.